Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de Cr$ 547.000.000,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões de cruzeiros), observando-se nas Classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A Suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		547.000.000,00
	SUB-TOTAL		547.000.000,00
	T O T A L		547.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE			
03.07.021.8.195		547.000.000,00	547.000.000,00
T O T A I S ...		547.000.000,00	547.000.000,00

15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS		547.000.000,00
	SUB-TOTAL		547.000.000,00
	T O T A L		547.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC.GERAIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS			
03.07.021.2.204		547.000.000,00	547.000.000,00
T O T A I S ...		547.000.000,00	547.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.36	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
	T O T A L	547.000.000,00
	4A. QUOTA	547.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORDAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
T O T A L	SUBPROGRAMAS	
	03.07.021	
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	
547.000.000,00		547.000.000,00
T O T A I S		
547.000.000,00		547.000.000,00

DECRETO Nº 32.782, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando à Regularização de Honras de Aval junto à Secretaria da Fazenda

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 6.493.850.940,00 (seis bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e cinqüenta mil, novecentos e quarenta cruzeiros), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		602.898.990.00
	SUB-TOTAL		602.898.990.00
	T O T A L		602.898.990.00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA CESP			
09.51.035.7.113		294.178.311.00	294.178.311.00
SUBSCRICAO DE ACOES DA COMGAS			
09.52.035.7.235		308.720.679.00	308.720.679.00
T O T A I S ...		602.898.990.00	602.898.990.00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		4.593.758.236.00
	SUB-TOTAL		4.593.758.236.00
	T O T A L		4.593.758.236.00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA DERSA			
16.88.035.7.180		4.593.758.236.00	4.593.758.236.00
T O T A I S ...		4.593.758.236.00	4.593.758.236.00

25	SECRET.DA HABITACAO E DESENV.URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		1.297.193.714.00
	SUB-TOTAL		1.297.193.714.00
	T O T A L		1.297.193.714.00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES - METRO			
16.59.035.7.274		1.297.193.714.00	1.297.193.714.00
T O T A I S ...		1.297.193.714.00	1.297.193.714.00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO VALORES EM CRUZEIROS

15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.90	CESP-CIA.ENERGETICA DE SAO PAULO	
	T O T A L	294.178.311.00
	4A. QUOTA	294.178.311.00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Tabela de Preços

Edições Legais

Educação Moral e Cívica	Cr$ 209,00
Lei nº 10.319/20	Cr$ 209,00
Lei Orgânica dos Municípios	Cr$ 209,00
Lei nº 6.416	Cr$ 106,00
Lei nº 1.819	Cr$ 106,00
Lei nº 6.015	Cr$ 203,00
Resolução nº 01	Cr$ 106,00
Resolução nº 02	Cr$ 192,00
Racionalização da Justiça	Cr$ 672,00
Enquadramento de Cargos e Funções	Cr$ 91,00
Lei Orgânica da Magistratura	Cr$ 203,00
Lei do Zoneamento	Cr$ 283,00
Decreto nº 12.342 — Código Sanitário	esgotado
Lei nº 10.261/68 — Est. Func. Publ. Civis	esgotado
Diretrizes e Bases da Educação Nacional	Cr$ 636,00
ICMS — Volume I	Cr$ 623,00
ICMS — Volume II	Cr$ 623,00
ICMS — Volume III	Cr$ 623,00
ICMS — Volume IV	Cr$ 623,00
Regimento Interno — Tribunal Regional Federal — 3ª Região	Cr$ 623,00
Licitações — Novas Normas Legislação Atualizada 1990	Cr$ 224,00
Perícia Médica	Cr$ 1.008,00
Constituição da República Federativa do Brasil (Bolso)	Cr$ 224,00
Constituição do Estado de São Paulo (Bolso)	Cr$ 224,00

ASSINATURAS

Revista de Julgados e Doutrina Tribunal Alçada Criminal do Estado de São Paulo — Tacrim (Assinatura anual, composta de 4 edições mais o índice)	Cr$ 2.500,00
Caderno de Direito Constitucional e Eleitoral (assinatura anual, composta de 4 edições ao ano)	Cr$ 2.500,00
Boletim Jucesp (assinatura semestral, composta de 24 edições)	Cr$ 1.418,00
Boletim Tributário (assinatura semestral composta de 12 edições)	Cr$ 2.340,00

Edições literárias

O Homem do Povo	Cr$ 636,00
Imagens do Teatro Paulista	Cr$ 795,00
Imagens da Dança em São Paulo	Cr$ 923,00
Sinfonia de Alexandre Levy	Cr$ 714,00
Tuca 20 Anos	Cr$ 575,00
São Paulo Gigante & Intimista	Cr$ 395,00
Brasil Olímpico	Cr$ 315,00
A Mensageira — Volume I	Cr$ 545,00
A Mensageira — Volume II	Cr$ 416,00
Conversas ao Pé do Fogo	Cr$ 256,00
Catálogo Duas Cores	Cr$ 1.200,00
O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil	Cr$ 2.912,00
Voz do Trabalhador	esgotado
Brás, Bixiga e Barra Funda	esgotado